

REQUERIMENTO

(Do Sr. Deputado Leo de Brito)

Requer a realização de audiência pública na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC) para que seja aberto ao público debate sobre as responsabilidades do Governo Federal em razão da Pandemia do covid-19.

Sr. Coordenador:

Com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, requeiro a V. Exa. que, ouvido o Plenário desta comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública a realizar-se em data a ser agendada:

- ✓ Representante da Associação de Vítimas e Familiares de Vítimas da Covid-19 - AVICO;
- ✓ Representante do Instituto de Defesa do Consumidor – IDEC;
- ✓ Sr. Eugênio Aragão (Jurista e ex-Ministro da Justiça);
- ✓ Representante do Centro de Pesquisas e Estudos de Direito Sanitário (CEPEDISA) da Faculdade de Saúde Pública (FSP) da USP;
- ✓ Representante da Conectas Direitos Humanos;
- ✓ Representante da Associação dos Defensores Públicos;

JUSTIFICAÇÃO

Em janeiro de 2021, a USP junto ao Conectas divulgou um estudo no qual conclui que o governo federal bloqueou medidas contra a Covid-19. Durante a CPI da Covid, o relatório dessa pesquisa foi atualizado, concluindo que o

contágio e descontrole do coronavírus no Brasil foi deliberado pelo governo de Jair Bolsonaro.

O estudo foi feito com base na análise de 3.049 normas federais produzidas durante a pandemia. "Trata-se de um acervo normativo que resulta do embate entre a estratégia de propagação do vírus conduzida de forma sistemática pelo governo federal, e as tentativas de resistência dos demais Poderes, dos entes federativos, de instituições independentes e da sociedade.

A pesquisa é feita numa análise da linha do tempo que demonstra a relação direta entre os atos normativos federais, a obstrução constante às respostas locais e a propaganda contra a saúde pública promovida pelo governo federal", sua última versão disponível no site da CEPEDISA no 12 do boletim (abril de 2021) "Direitos na pandemia".

O relatório reconstrói a produção de portarias, medidas provisórias, resoluções, instruções normativas, leis, decisões e decretos do Governo federal, confrontando-a com as falas públicas do presidente e também sublinha a todo o momento a intenção "sistemática", revelada nas normas do Governo e nas manifestações de Bolsonaro, de atingir tais objetivos.

Segundo o relatório, "os resultados afastam a persistente interpretação de que haveria incompetência e negligência de parte do governo federal na gestão da pandemia. Bem ao contrário, a sistematização de dados, ainda que incompletos em razão da falta de espaço na publicação para tantos eventos, revela o empenho e a eficiência da atuação da União em prol da ampla disseminação do vírus no território nacional, declaradamente com o objetivo de retomar a atividade econômica o mais rápido possível e a qualquer custo".

A pesquisa é coordenada por Deisy Ventura, jurista especializada na relação entre pandemias e direito internacional e coordenadora do doutorado em saúde global e sustentabilidade da USP; Fernando Aith, professor-titular do Departamento de Política, Gestão e Saúde da FSP e diretor do CEPEDISA/USP; Camila Lissa Asano, coordenadora de Programas da Conectas Direitos Humanos; e Rossana Rocha Reis, professora do departamento de Ciência Política e do Instituto de Relações Internacionais da USP.

Nesse contexto, o jurista Miguel Reale Jr. que coordena um grupo de juristas escalado pela CPI da Covid para identificar e tipificar possíveis crimes cometidos pelo presidente Jair Bolsonaro, afirma que não é possível destacar

um fato específico como “o mais grave”: é o “conjunto da obra negacionista” do presidente que deve ser levado em conta.

Além dessas conclusões, um estudo recente da ONG Artigo 19 divulgou que o governo Bolsonaro é a principal fonte de desinformação sobre a pandemia no Brasil segundo relatório da ONG Artigo 19. Essa é a conclusão do estudo “Infodemia e Covid-19”, que fez 20 pedidos de Lei de Acesso à Informação para o Ministério da Saúde sobre assuntos relacionados à pandemia e classificou 35% das respostas como “informação desonesta” e outros 25% como “desinformação intencional”.

Segundo Ana Gabriela Ferreira, coordenadora de Acesso à Informação e Transparência da Artigo 19, o relatório evidencia que além da disseminação de informações falsas, o governo vem dificultando o fornecimento de dados que deveriam ser públicos.

Nesse sentido, verificou-se que o Presidente Bolsonaro, ao lado do ex-presidente americano Donald Trump, se tornara símbolos do que a Organização das Nações Unidas (ONU) e a Organização Panamericana de Saúde (OPAS) classificam como “infodemia”: um estado de multiplicação de informações dissonantes nos espaços que deveriam prover acesso à informação confiável.

Dessa forma, por se tratar de assunto de grande relevância nacional, propomos uma audiência pública junto a essa Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC) para debate de possíveis providências acerca das responsabilidades que deverão ser assumidas pelo Governo Federal em razão das mais de 500 mil mortes causadas por ações e omissões do Governo diante da pandemia do coronavírus no Brasil. Por fim, por solidariedade e sensibilidade à questão apresentada, solicitamos apoio aos nobres colegas para a devida realização dessa audiência pública nesta Comissão.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2021.

Dep. Leo de Brito PT/AC